



Secretaria  
de Turismo  
e Lazer



GOVERNO DE  
**PER  
NAM  
BUCA**  
ESTADO DE MUDANÇA

## ATA DA 35.<sup>a</sup> (TRIGÉSIMA QUINTA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS S/A – EMPETUR

### 1. DATA, HORA E LOCAL:

Assamblea Geral Ordinária realizada em 11 de abril de 2025, às 11 horas, virtualmente, através de link do google meet.

### 2. CONVOCAÇÃO:

Assinada pelo Presidente do Conselho de Administração da empresa e publicada em Jornal de Grande Circulação por três dias consecutivos, sendo eles, 14, 15 e 17 de março de 2025.

### 3. MESA DIRETORA:

Presidente da EMPETUR, o Sr. Eduardo José Carneiro da Cunha Loyo, que dirigiu os trabalhos na forma do Art. 9, § 2.<sup>o</sup> do Estatuto Social da Empresa;

Assessor Especial da Presidência da EMPETUR, o Sr. Carlos Eduardo Cavalcanti e Silva, que foi convidado pelo presidente para secretariar os trabalhos.

### 4. QUORUM E PRESENÇA:

Instalada à Assembleia com a presença do senhor Fernando Cavalcante Pereira de Farias, Procurador do Estado de Pernambuco, representando o Governo do Estado de Pernambuco, acionista majoritário, com 69,21% das ações ordinárias com direito a voto.

### 5. ORDEM DO DIA:

5.1 Deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras, da destinação do resultado do exercício e da distribuição de dividendos, conforme Estatuto Social, Art. 9, §10, VII;

5.2 Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, nos termos do Art, 9, § 10, VII.

### 6. DELIBERAÇÕES:

5.1 Acerca do item 1, constante na ordem do dia, suspendeu-se a Assembleia Geral Ordinária, a pedido do sócio majoritário, para esclarecimentos ao Parecer do Conselho Fiscal. Reestabelecida a Assembleia Geral Ordinária, em 22/04/2024, foram aprovadas as demonstrações financeiras e contábeis relativas ao exercício de 2024, conforme Art. 132, I, da Lei Federal n.º 6.404/1976, essas elaboradas pela Gerente da Setorial Contábil da EMPETUR, a Sra. Iva Souza, com base no Relatório dos Auditores Independentes- RAI, realizado pela empresa Audimec Auditores e Consultores, datado de 05 de março de 2024, bem como do parecer do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração desta EMPETUR. Por não haver lucro no exercício, e, notadamente, por ser a EMPETUR uma Estatal dependente do Tesouro Estadual, não houve deliberação para distribuição de lucro líquido do exercício, nem a distribuição de dividendos.



Secretaria  
de Turismo  
e Lazer



GOVERNO DE  
**PER  
NAM  
BUCO**  
ESTADO DE MUDANÇA

**5.2** Ainda sobre o item 2 da pauta, fica aprovado, por unanimidade, a recondução dos membros do Conselho Fiscal, titulares e suplentes, para o mandato compreendido entre 01/07/2024 a 30/06/2026.


**6. FORMA DE LAVRATURA:**

A ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, de acordo com a Lei nº 6.404/76, tendo sido os documentos numerados pela mesa.

**7. ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, é por todos os presentes assinada, mediante envio presencial.

Atenciosamente,

  
**FERNANDO CAVALCANTE PEREIRA DE FARIAS**  
Representante do ente controlador - Estado de Pernambuco

  
**CARLOS EDUARDO CAVALCANTI E SILVA**  
Secretário

  
**EDUARDO JOSÉ CARNEIRA DA CUNHA LOYO**  
Presidente da Empetur